





ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente:					CNPJ/MF:	
1. SECRETARIA DAS CIDADES – SECID					1. 76.416.908/0001-42	
2. AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP					P 2. 07.820.337/0001-94	
Endereço:	Endereço:					
1. Palácio das Ara	1. Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n − 2º andar, Centro Cívico - CEP					
80.530-140.						
2. Palácio das Ara	aucárias -	Rua Jacy Loureiro	de Campos	s, s/n – 1º	andar, Centro Cívico - CEP	
80.530-140.						
Cidade:	U.F.	CEP:	DDD/Telef	one:	E.A.	
Curitiba	PR	1. 80530-140	1. (41) 3250-7244			
Curitiba	PR	2. 80530-140	2. (41) 3320-6900			
Nome do Responsável:			CPF: C.I./C		C.I./Órgão Expedidor:	
1. Eduardo Pimentel Slavieiro			1. 004.764.179-70 1. 5		1. 5.705.940-0/SESP/PR	
2. Gilson de Jesus dos Santos			2. 920.542.429-34 2. 5		2. 5.958.458-8/SESP/PR	
Cargo:				Matrícula:		
1. Secretário de Estado				1. Decret	o Estadual n° 10/2023	
2. Diretor-Presidente				2. Decreto estadual n° 44/2023		

2. OUTROS PARTÍCIPES

Nome:				CNPJ/MF:			
1. Município de São José dos Pinhais					1. 76.105.543/0001-35		
2. Município de Mandirituba					2. 76.105.550/0001-37		
Endereço:							
1. Rua Passos de Oliveira	, n° 1.101	– Centro	– São	José d	os Pinhais – P	araná – CEP: 83030-720	
2. Travessa Augusto Diss	enha, n° í	14 – Centro	o – N	landirit	uba – Paraná	– CEP: 83.800-000	
Cidade:	U.F.:	CEP:		DDD/1	Telefone:	E.A.	
São José dos Pinhais	PR	1. 83030-7	720	1. (41)	3381-6800		
Mandirituba	PR	2. 83.800-	000	2. (41)	3626-1122		
Nome do Responsável:			CPF:			C.I./Órgão Expedidor:	
1. Margarida Maria Singer			1 . 567.645.539-04		539-04	1. 3.498.551-0/SESP-PR	
2. Luis Antônio Biscaia			2 . 62	20.548.	729-20	2. 3.601.144-1/SESP-PR	
Cargo:					Matrícula:	1	
1. Prefeita Municipal							
2. Prefeito Municipal							

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO/CONVÊNIO

Título do Projeto/Convênio:	Período de Execução:
Termo de Cooperação Técnica n° 07/2023	A partir da publicação no Diário Oficial do
	Estado do Paraná

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 1º andar - Centro Cívico - CEP 80.530-140 - Curitiba - Paraná (41) 3320 6900 I www.amep.pr.gov.br

8







Termo de Cooperação Técnica e Financeira	Início: Data da	Término : Após 48
	assinatura	meses da publicação

Identificação/Objeto do Projeto/Convênio:

- 1) Implantação de pavimentação na estrada metropolitana de ligação entre os municípios de São José dos Pinhais e de Mandirituba via Colônia Marcelino.
- 2) Execução de Obra de Pavimentação das Estradas Rurais de Ligação entre São José dos Pinhais e Mandirituba, iniciando em São José dos Pinhais na Rua Pedro Buhrer, a 100 m da Rua Antônio Singer, seguindo pelas ruas Arcioto Claudino Barbosa, Domingos Benvenuto Moleta e Vereador Benvenuto Moleta, terminando no entroncamento com a Estrada Gilberto Palú, em Mandirituba, na Região Metropolitana de Curitiba, com extensão total de 26,61 km.

Justificativa da Proposição:

- O Governo do Paraná, através da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná AMEP, visando fomentar o desenvolvimento e melhorar as condições de trafegabilidade na região metropolitana de Curitiba, resolve instaurar Termo de Cooperação, tendo por justificativas:
- A AMEP tem por objetivo coordenar as funções públicas de interesse comum entre os municípios que compõem as regiões metropolitanas do Estado do Paraná, entre elas a Região Metropolitana de Curitiba, incluindo o sistema viário rural de interesse metropolitano.
- As vias pretendidas são de jurisdição municipal, sendo, portanto, os municípios de São José dos Pinhais e de Mandirituba operadores das vias e competentes para, necessariamente, autorizar a realização das obras pelo ente estadual.
- Em termos gerais, a execução da obra de pavimentação fomentará o desenvolvimento agroeconômico local.
- Estes segmentos de vias vicinais atendem basicamente tráfego dos moradores e trabalhadores da região, além de escoamento da produção local, tendo volume diário médio baixo, justificando pavimentação da mesma sem definição de classe rodoviária, mantendo sua característica de atendimento local.
- A pavimentação da via, além de permitir o melhor escoamento da produção, deverá proporcionar melhores condições de acesso dos moradores a serviços públicos básicos, como saúde e educação.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta/Etapa/	Especificação	Partícipe	Duração	
Fase		Executor		
01	Atos prévios necessários ao regular andamento da execução da obra, incluindo, mas não se limitando, conforme definições existentes no Termo de Cooperação Técnica, a publicação dos decretos de utilidade pública, a realização	AMEP Município de São José dos Pinhais Município de Mandirituba	A partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.	300 (trezentos) dias

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 1º andar - Centro Cívico - CEP 80.530-140 - Curitiba - Paraná (41) 3320 6900 I www.amep.pr.gov.br







	das desapropriações, a realização da licitação da execução da obra.			
02	Execução da Obra de pavimentação do trecho previamente definido, conforme contrato e obrigações assumidas, aviso aos munícipes afetados pela execução do projeto.	AMEP Município de São José dos Pinhais Município de Mandirituba	A partir da assinatura do Contrato de execução do obra	960 (novecentos e sessenta) dias
03	Recebimento do objeto executado.	AMEP Município de São José dos Pinhais Município de Mandirituba	A partir do recebimento provisório da obra	180 (cento e oitenta) dias

5. PLANO DE APLICAÇÃO

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 1º andar - Centro Cívico - CEP 80.530-140 - Curitiba - Paraná (41) 3320 6900 I www.amep.pr.gov.br







9. Emitir Termo de (não) Recebimento	
Definitivo da obra.	
Caberá aos Municípios de São José dos	Duração
Pinhais e Mandirituba:	
Definitivo da obra. Caberá aos Municípios de São José dos	Duração 1. Da assinatura do Termo de Cooperação Técnica até o término do prazo de vigência do Contrato de execução a ser firmado pela AMEP. 2. Em até 120 dias após a assinatura do Termo de Cooperação Técnica. 3. Em até 300 dias após a assinatura deste Termo de Cooperação Técnica. 4. Da assinatura do Termo de Cooperação Técnica até o término do prazo de vigência de execução a ser firmado pela AMEP. 5. Da assinatura do Contrato de execução da obra até o seu Recebimento. 6. Em até 5 dias a contar do recebimento da Notificação enviada pela AMEP. 7. Durante o prazo de vigência do Contrato de execução. 8. A partir da emissão do Termo de (não) Recebimento Definitivo da Obra. 9. A partir da emissão do Termo de (não) Recebimento Definitivo da Obra.
8. Receber de maneira definitiva e adotar providências para a manutenção do trecho da obra no município sob suas expensas.	
9. Promover ações de fiscalização visando manter o tráfego em velocidade e peso permitidos, conforme sinalização indicada no projeto e aplicada em obra e legislação	
municipal específica, respectivamente.	

6. APROVAÇÃO PELA PARTE

Curitiba-PR, datado e assinado digitalmente.

SECRETARIA DAS CIDADES – SECID

Eduardo Pimentel Slavieiro Secretário de Estado

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 1º andar - Centro Cívico - CEP 80.530-140 - Curitiba - Paraná (41) 3320 6900 I www.amep.pr.gov.br







Gilson de Jesus dos Santos Diretor-Presidente

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Margarida Maria Singer Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA

Luis Antônio Biscaia Prefeito Municipal





 $\label{prop:converse_control} Documento: \textbf{TermodeCooperacao07.2023.pdf}.$

Assinatura Qualificada realizada por: Gilson de Jesus dos Santos em 05/05/2023 15:45, Rodrigo Alekssandro da Silveira Stica em 05/05/2023 15:51, Luis Antonio Biscaia em 05/05/2023 16:56, Eduardo Pimentel Slaviero em 05/05/2023 17:17, Gabriel Hubner de Macedo em 08/05/2023 09:12, Margarida Maria Singer em 16/05/2023 14:13.

Assinatura Avançada realizada por: Lucas Grubba Pigatto (XXX.875.639-XX) em 18/05/2023 13:57 Local: GAB SAO JOSE DOS PINHAIS.

Inserido ao protocolo **19.011.398-1** por: **Gilson de Jesus dos Santos** em: 05/05/2023 15:44.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.